



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 921 de 28 de novembro de 2019.

**"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
SUPLEMENTARES, E D OUTRAS PROVIDNCIAS".**

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos suplementares no valor de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), destinado a abrir e complementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 - Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 -Administrao Geral

04.122.0006.2006 - Manuteno da Administrao Geral
3.1.90.94.00 - Indenizao e Restituio Trabalhista - PC (ficha 31)
Valor da Suplementao R\$ 15.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 - Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 10 - Cultura
13.392.0022.2.022 - Manuteno da Cultura
3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros Pessoa Jurdica (ficha 147)
Valor da Suplementao R\$ 40.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 - Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 11 - Esporte e Lazer
27.812.0025.2025 - Manuteno do Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 163)
Valor da Suplementao R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 - Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 -Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 - Manuteno do Obras e Servios Pblicos
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 224)
Valor da Suplementao R\$ 65.000,00

15.452.0032.2032 - Manuteno do Obras e Servios Pblicos
3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros Pessoa Jurdica
(ficha 226)
Valor da Suplementao R\$ 20.000,00

Total Suplementado R\$ 141.500,00

Pargrafo nico -. Os valores do presente crdito sero cobertos com recursos provenientes da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificadas e codificada sob nmero:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 - Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2036 - Planto Social
3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros Pessoa Jurdica
(ficha 270)
Valor da Anulao R\$ 43.500,00

08.244.0036.2036 - Planto Social
3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros Pessoa Jurdica
(ficha 306)
Valor da Anulao R\$ 98.000,00

Total Anulado R\$ 141.500,00

Art. 2o - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraoes e inclusoes no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.o 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n.o 883 de 13 de Dezembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2019 e a Lei n.o 834 de 13 de Dezembro de 2018, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Art. 3° - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4° - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, retroagindo seus efeitos em 01 de Novembro de 2019, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 28 DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao